DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 4º TRIMESTRE 2025

Fundo: **FIDC PERCAP**

CNPJ: 58137246000190
1ª Integralização de Cotas: **12/05/2025**

Em atendimento ao disposto no artigo 27º, do anexo II da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, segue:

Informações da carteira do fundo e cumprimento da alocação mínima em direitos creditórios:

I) Limites de Composição:

Em até 180 (cento e oitenta) dias da Data da 1ª Integralização, a Classe deverá possuir parcela superior a 67,00% do seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios.

a. Composição da Carteira em

Composição	Valor Mercado Atual (R$)	Quantidade de Direitos Creditórios	% PL
Direitos Creditórios Adimplentes	R$1.907.857,80	14.383	18,17%
Direitos Creditórios Inadimplentes	R$7.045,95	25	0,07%
Total	R$1.914.903,75	14.408	18,23%
PDD	R$15.012,48		0,14%

Outros Ativos	R$10.582.247,06		100,77%
Passivo	R$ 65.801,85		0,63%
Patrimônio líquido	R$ 10.501.487,23		100,00%

b. Aquisições no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
8749	**R$1.122.271,31**

c. Taxas:
As negociações foram realizadas com as taxas de mercado

II) Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante:

a. Metodologia:
Conforme previsto no Art. 38 do Anexo II da Instrução 175, o custodiante dos direitos creditórios deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios que ingressaram na carteira no período a título de substituição, assim como o lastro dos direitos creditórios vencidos e não pagos no mesmo período.

b. População de títulos vencidos e não liquidados no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
25	R$7.045,95

c. População de títulos substituídos no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	R$0,00

II) Resultado da verificação de lastro por amostragem ou não, realizada pelo custodiante, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados:

Composição	Amostra	Quant. Inconsistências	% de inconsistências	Quant. Itens pendentes	% de pendência	Valor de Mercado Atual
Direitos Creditórios Substituídos (a)	0	0	0,00%	0	0,00%	R$0,00
Direitos Creditórios Inadimplentes	25	0	0,00%	00	00,00%	R$7.045,95
Total	**25**	**0**	**0,00%**	**00**	**00,00%**	**R$7.045,95**

[1] validamos a documentação comprobatória de recebíveis, que representam a totalidade de direitos creditórios substituídos que permaneceram no estoque até a data-base.
[2] validamos a documentação comprobatória de 22 recebíveis, que representam a totalidade de 25 parcelas inadimplentes.

Conclusão:

Com base nos procedimentos realizados durante a verificação de lastro, de acordo com o artigo 27º, do anexo II da Instrução CVM nº 175, concluímos que, para os itens selecionados para inspeção, não foram identificadas pendências ou inconsistências significativas nos direitos creditórios, tanto em relação às substituições, quanto aos itens inadimplentes no trimestre findo em 31 de dezembro de 2025. Além disso, avaliamos possíveis inconsistências no trimestre anterior e constatamos que não houve irregularidades presentes no atual semestre.

III) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

	Quantidade	Valor
Direitos Creditórios Registrados	0	R$0,00
Direitos Creditórios Rejeitados	0	R$0,00

Atenciosamente,

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Ltda.

Demonstrativo trimestral – 4º trimestre de 2025

Fundo: PERCAPITAL OCTANTE RN CONSIG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS(“Fundo”)
CNPJ:58.137.246/0001-90
Data base: 31/12/2025

Abaixo, destacamos as alíneas “c” e “d” do inciso V que complementam a solicitação do artigo 27 da ICVM 175.

c) o eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

N/A

d) informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º do artigo 27:

I – Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

No período, foram aprovadas alterações na política de investimento e em demais disposições do Regulamento do Fundo, conforme deliberações tomadas em Assembleias Gerais de Cotistas realizadas em novembro de 2025 e janeiro de 2026, cujas atas encontram-se anexas. As alterações aprovadas possuem caráter estrutural e prospectivo, não tendo resultado, até o período de referência deste relatório, na aquisição de novos ativos ou na modificação da composição da carteira então existente.

II – Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

N/A

Documento assinado no Assinador Sette. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.sette.ag/validate/S9ZCY-58RG6-ZWYAC-FKFS6.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

N/A

III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

N/A

IV – Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

Além do endosso das CCBs ("Direitos Creditórios"), a Originadora celebra periodicamente junto ao Fundo, o Termo de Alienação, contendo todos os direitos creditórios endossados ao Fundo no período.

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Os Direitos Creditórios são emitidos pela Originadora e endossados nominalmente ao Fundo, cujo a instrumentalização é realizada diretamente na CCB e no Termo de Alienação.

V – Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

N/A

VI – Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

N/A

b) motivação da alienação;

N/A

Documento assinado no Assinador Sette. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.sette.ag/validate/S9ZCY-58RG6-ZWYAC-FKFS6.

VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

O Fundo encontra-se atualmente com baixo nível de originação de direitos creditórios, circunstância que impacta diretamente a composição e a performance de sua carteira. A insuficiência de originação compromete a rentabilidade do Fundo, na medida em que gera excesso de caixa improdutivo, além de suscitar questionamentos quanto à efetiva capacidade de originação do Originador, com potenciais reflexos negativos sobre sua imagem e reputação perante os investidores, especialmente diante do descasamento entre o volume de operações apresentado durante o roadshow e o efetivamente realizado. Tal cenário também acarreta riscos de natureza regulatória e tributária para o Fundo.

Considerando o prazo regulamentar de 180 (cento e oitenta) dias contados da primeira integralização de cotas, findo em 08 de novembro de 2025, para que, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do patrimônio líquido do Fundo estivesse alocado em Direitos Creditórios, e índice de subordinação desenquadrado, nos termos da regulamentação vigente, restou caracterizada a ocorrência de Evento de Avaliação em 14 de novembro de 2025, ocasião em que a aquisição de novos Direitos Creditórios foi interrompida até deliberação dos cotistas

Referida interrupção perdurou até a realização da Assembleia Geral de Cotistas em 27 de novembro de 2025, a qual deliberou pela não caracterização de Evento de Liquidação do Fundo. Durante o período de interrupção, verificou-se impacto negativo na rentabilidade da cota subordinada, com reflexos adversos nos índices de subordinação das cotas superiores.

VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios

N/A

e) no caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

1. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União; e

N/A

Documento assinado no Assinador Sette. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.sette.ag/validate/S9ZCY-58RG6-ZWYAC-FKFS6.

2. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

N/A

_____

OCTANTE GESTÃO DE RECURSOS LTDA

10.334.074/0001-18

Documento assinado no Assinador Sette. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.sette.ag/validate/S9ZCY-58RG6-ZWYAC-FKFS6.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: S9ZCY-58RG6-ZWYAC-FKFS6

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Sette, pelos seguintes signatários:

Guilherme Muriano (CPF 378.665.998-23)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.sette.ag/validate/S9ZCY-58RG6-ZWYAC-FKFS6

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.sette.ag/validate

Assinado eletronicamente por:
Guilherme Muriano
CPF: 378.665.998-23
Data: 06/02/2026 18:51:27 -03:00

Documento assinado no Assinador Sette. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.sette.ag/validate/S9ZCY-58RG6-ZWYAC-FKFS6.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: S9ZCY-58RG6-ZWYAC-FKFS6

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Guilherme Muriano (CPF 378.665.998-23) em 06/02/2026 18:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 177.102.190.11	Geolocalização Lat: -23,567100 Long: -46,692000 Precisão: 1500 (metros)
Autenticação Email verificado	gmu*****@octante.com.br

qrgV0ctKjPBRGyHpPuqx72FfLesyCP8d8LgOti5GEQc=
SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.sette.ag/validate/S9ZCY-58RG6-ZWYAC-FKFS6

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.sette.ag/validate